



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

APROVADO
06/03/2013
Turma UNI 20

PROJETO DE LEI N.º 05 /2013

Revoga a Lei nº 2.116/2012 que suprime as alíneas "a" e "b", do Inciso X, do Artigo 1.º da Lei Municipal nº 1.619, de 26 de novembro de 2003.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 2.116/2012.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, sendo mantida a revogação da Lei n.º 2.116/2012.

Delfinópolis, 21 de Fevereiro de 2013

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis